RESERVA MONETÁRIA
BALANÇO PATRIMONIAL
Em milhares de Reais

A T I V O	Notas	31.12.2016	31.12.2015
ATIVO		**7.492.256**	**6.607.162**
Caixa e Equivalentes de Caixa		16	12
Compromisso de Revenda	**4**	7.143.125	6.290.660
Títulos Públicos Federais	**5**	17.956	18.019
Créditos com o Governo Federal	**6**	331.159	298.471
TOTAL DO ATIVO		**7.492.256**	**6.607.162**

P A S S I V O E P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O	Notas	31.12.2016	31.12.2015
PASSIVO		**11**	**9**
Créditos a Pagar		11	9
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**7.492.245**	**6.607.153**
Resultados Acumulados	**7.1**	7.506.616	6.625.948
Ganhos (Perdas) Reconhecidos Diretamente no Patrimônio	**7.2**	(14.371)	(18.795)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**7.492.256**	**6.607.162**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Em milhares de Reais

	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro	
		2016	2015
Receitas com Juros	**8**	881.537	748.623
Taxa de Administração	**9**	(869)	(828)
RESULTADO NO EXERCÍCIO	**10.1**	**880.668**	**747.795**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Em milhares de Reais

	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro	
		2016	2015
RESULTADO NO EXERCÍCIO	**10.1**	**880.668**	**747.795**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		**4.424**	**(6.028)**
Itens que podem ser reclassificados para resultado		**4.424**	**(6.028)**
Créditos com o Governo Federal		2.803	(4.788)
Títulos Públicos Federais		1.621	(1.240)
RESULTADO ABRANGENTE NO EXERCÍCIO	**10.2**	**885.092**	**741.767**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em milhares de Reais

	RESULTADOS ACUMULADOS	GANHOS (PERDAS) RECONHECIDOS DIRETAMENTE NO PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2014	**5.878.153**	**(12.767)**	**5.865.386**
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no Patrimônio	-	(6.028)	(6.028)
Resultado do exercício	747.795	-	747.795
Saldo em 31 de dezembro de 2015	**6.625.948**	**(18.795)**	**6.607.153**
Saldo em 31 de dezembro de 2015	**6.625.948**	**(18.795)**	**6.607.153**
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no Patrimônio	-	4.424	4.424
Resultado do exercício	880.668	-	880.668
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**7.506.616**	**(14.371)**	**7.492.245**

RESERVA MONETÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Em milhares de Reais

	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro	
		2016	2015
Fluxo de Caixa Líquido de Atividades Operacionais		**4**	**9**
Aplicação de operações compromissadas	**4**	(11.935)	(11.723)
Recebimento de créditos com o Governo Federal	**16.5**	9.402	9.084
Resgate de títulos públicos federais	**16.5**	3.404	3.457
Pagamento de taxa de administração ao Banco Central do Brasil	**9**	(869)	(828)
Outros pagamentos		2	19
Fluxo de Caixa Líquido		**4**	**9**
Variação em Caixa e Equivalentes de Caixa		**4**	**9**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		12	3
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		16	12

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 - A RESERVA MONETÁRIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

A Reserva Monetária foi criada pela Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, e tem por finalidade assegurar a normalidade dos mercados financeiros e de capitais, conforme o art. 12, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 1.342, de 28 de agosto de 1974, tendo como fonte de recursos a receita líquida do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF).

Em decorrência da edição do Decreto-Lei nº 2.471, de 1º de setembro de 1988, que determinou a transferência da cobrança e administração do IOF para a Secretaria da Receita Federal, incorporando o tributo ao Tesouro da União, a Reserva Monetária deixou de receber novos ingressos originários da arrecadação daquele imposto. Não obstante isso, o Fundo não foi formalmente extinto e continuou a ser suprido com os valores recuperados pelo Banco Central do Brasil (BCB), referentes às aplicações feitas anteriormente no saneamento do mercado financeiro.

Como a Reserva Monetária não possui personalidade jurídica, o BCB atua como seu administrador, realizando todas as operações em seu nome, sendo o Departamento de Regimes de Resolução (Deres) responsável pela sua gestão. O BCB é ressarcido dos custos incorridos por meio da cobrança de uma taxa de administração calculada pelo Sistema de Custos e Informações Gerenciais.

A Reserva Monetária está sediada em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra 3, bloco B, no edifício sede do BCB.

Na forma do art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Reserva Monetária somente poderá socorrer as instituições financeiras mediante a edição de lei específica.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 29 de março de 2017 e encontram-se publicadas no sítio do BCB na internet (www.bcb.gov.br).

2 - APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Reserva Monetária para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Informações Financeiras (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

2.1. Normas e alterações de normas já emitidas, que ainda não estão em vigor, e que não foram aplicadas antecipadamente pela Reserva Monetária

- IFRS 9 – Instrumentos Financeiros: em julho de 2014 o IASB publicou a versão final da IFRS 9, contemplando a classificação e mensuração de ativos financeiros, ajuste a valor recuperável e contabilidade de *hedge*, como parte do projeto para substituição da Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Essa versão adiciona um novo modelo de ajuste a valor recuperável e alterações para classificação e mensuração de ativos financeiros. A norma tem aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2018, não sendo possível, no momento, estimar os potenciais efeitos sobre as demonstrações financeiras da Reserva Monetária.

2.2. Normas e alterações de normas já emitidas, que ainda não estão em vigor, para as quais não se esperam efeitos sobre as demonstrações financeiras

- IFRS 15 – Receita de Contratos com Clientes: em maio de 2014 o IASB emitiu a IFRS 15, que substitui a IAS 11 – Contratos de Construção, a IAS 18 – Receita, a IFRIC 13 – Programas de Fidelização de Clientes, a IFRIC 15 – Contratos para Construção de Imóvel, a IFRIC 18 – Transferência de Ativos de Clientes e a SIC 31 – Receita: Transações de Permuta Envolvendo Serviços de Publicidade. A IFRS 15 se aplica a contratos com clientes, porém, não se aplica a contratos de seguro, instrumentos financeiros ou contratos de arrendamento mercantil, que se enquadram no escopo de outras IFRS. A norma tem aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2018. Não são esperados efeitos sobre as demonstrações financeiras tendo em vista que a Reserva Monetária não possui contratos com clientes destinados ao fornecimento de produtos ou serviços;

- Modificações à IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa: em janeiro de 2016 o IASB emitiu alterações à IAS 7 para exigir que as entidades forneçam divulgações que permitam aos usuários das

demonstrações financeiras avaliar as alterações de seus passivos provenientes de atividades de financiamento. As alterações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2017. Não são esperados efeitos sobre as demonstrações financeiras tendo em vista que a Reserva Monetária não possui fluxos de caixa decorrentes de atividades de financiamento;

- Modificações à IAS 12 – Impostos sobre a Renda: em janeiro de 2016 o IASB emitiu alterações à IAS 12 para esclarecer quando um ativo fiscal diferido deve ser reconhecido por perdas não realizadas. As alterações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2017. Não são esperados efeitos sobre as demonstrações financeiras tendo em vista a imunidade tributária da Reserva Monetária (Nota 3.7);

- IFRS 16 – Arrendamentos: em janeiro de 2016 o IASB emitiu a IFRS 16, que substitui a IAS 17 – Arrendamentos. A norma estabelece um único modelo para os contratos de arrendamento no balanço de uma arrendatária, eliminando a distinção entre arrendamentos operacionais e financeiros. Entretanto, a contabilidade desses contratos no balanço do arrendador permanece praticamente inalterada. As alterações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2019. Não são esperados efeitos sobre as demonstrações financeiras tendo em vista que a Reserva Monetária não possui contratos de arrendamento;

- Modificações à IAS 40 – Propriedades para Investimento: em dezembro de 2016 o IASB emitiu uma revisão da IAS 40 para esclarecer que uma propriedade em construção ou em desenvolvimento anteriormente classificada como estoque só pode ser reclassificada para propriedades para investimento quando houver uma mudança evidente no uso da propriedade. As alterações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2018. Não são esperados efeitos sobre as demonstrações financeiras tendo em vista que a Reserva Monetária não possui propriedades para investimento.

3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentadas as principais políticas contábeis utilizadas pela Reserva Monetária, que foram consistentemente aplicadas às informações financeiras comparativas.

3.1. Apuração do resultado

O resultado da Reserva Monetária é apurado semestralmente em conformidade com o regime de competência e incorporado ao patrimônio líquido (Notas 7.1 e 10.1).

3.2. Reconhecimento de receitas e despesas com juros

As receitas e despesas com juros são reconhecidas utilizando-se a taxa de juros efetiva das operações, a qual desconta o fluxo futuro de recebimentos e pagamentos de um ativo ou passivo financeiro para seu valor líquido contábil, em função de seus prazos contratuais. Esse cálculo considera todos os valores relevantes pagos ou recebidos entre as partes, tais como taxas, comissões, descontos e prêmios.

As receitas e despesas com juros apresentadas na demonstração do resultado incluem as receitas e despesas com juros dos ativos e passivos financeiros da Reserva Monetária não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado.

3.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real, que representa a moeda do principal ambiente econômico de atuação da Reserva Monetária.

3.4. Ativos e passivos financeiros

3.4.1 Reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor justo no momento da contratação, ou seja, na data em que a Reserva Monetária se compromete a efetuar a compra ou a venda, sendo que, para aqueles não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, esse valor inclui todos os custos incorridos na operação.

A Reserva Monetária realiza operações em que não recebe substancialmente todos os riscos e benefícios de ativos financeiros negociados, como nas operações de compra com compromisso de

revenda. Nessa situação, os ativos negociados não são reconhecidos na contabilidade e os montantes aplicados são registrados no balanço patrimonial pelos valores pactuados (Nota 4).

3.4.2 Baixa

Ativos financeiros são baixados quando:

a) os direitos de receber seus fluxos de caixa expiram, em virtude de liquidação financeira, inexistência de perspectiva de realização ou perda do direito de realização; ou

b) a Reserva Monetária transfere os direitos de receber os fluxos de caixa, transferindo substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. Nos casos em que não há transferência ou retenção substancial de todos os riscos e benefícios da propriedade, os ativos financeiros são baixados se não houver retenção de controle sob o ativo financeiro transferido.

Passivos financeiros são baixados quando as obrigações são quitadas, canceladas ou expiram.

3.4.3 Compensação entre ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido.

3.4.4 Classificação dos instrumentos financeiros

Na data da contratação, os ativos financeiros são classificados em uma das seguintes categorias: Valor Justo por Meio do Resultado, Mantidos até o Vencimento, Empréstimos e Recebíveis ou Disponíveis para Venda. Após o registro inicial, os ativos são avaliados de acordo com a classificação efetuada. Os passivos financeiros não são objeto de classificação, sendo mensurados pelo custo amortizado, à exceção dos passivos financeiros derivativos, que são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

a) Valor Justo por Meio do Resultado

Um instrumento financeiro é classificado na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, com ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo reconhecidos no resultado, em ocorrendo uma das seguintes situações:

- se existir a intenção de negociação no curto prazo;
- se for um instrumento financeiro derivativo; ou
- por decisão da Administração, quando essa classificação apresentar informações mais relevantes e desde que esses ativos façam parte de uma carteira que seja avaliada e gerenciada com base no valor justo.

b) Mantidos até o Vencimento

Compreende os ativos financeiros não derivativos para os quais a entidade tenha a intenção e a capacidade de manter até o vencimento. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

c) Empréstimos e Recebíveis

Inclui os ativos financeiros não derivativos com amortizações fixas ou determináveis e que não são cotados em mercado. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

d) Disponíveis para Venda

Esta categoria registra os ativos financeiros não derivativos não classificados nas demais categorias, uma vez que a Administração não possui expectativa determinada de venda, sendo mensurados pelo valor justo. Os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, são reconhecidos no resultado

pelo regime de competência, enquanto os ganhos e perdas relativos ao ajuste a valor justo são levados ao patrimônio líquido – sendo reconhecidos no resultado no momento de sua efetiva realização.

3.4.5 Metodologia de avaliação

O valor justo é o valor de mercado divulgado pelas principais centrais de custódia ou provedores de informações econômicas. Para os instrumentos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é calculado com base em modelos de precificação, os quais fazem o maior uso possível de parâmetros objetivos de mercado, incluindo o valor das últimas negociações ocorridas, o fluxo de caixa descontado e o valor justo de instrumentos financeiros semelhantes. Os modelos utilizados são avaliados por um comitê multidepartamental, a quem cabe sugerir novas metodologias ou aprimoramentos.

O custo amortizado é o valor na data de reconhecimento, acrescido dos juros contratuais utilizando-se a taxa de juros efetiva, e descontados os valores de eventuais amortizações e de reduções por perda de valor.

O quadro a seguir apresenta um resumo dos instrumentos financeiros e suas classificações:

Ativo	**Categoria**	**Metodologia de Avaliação / Referência**
Caixa e Equivalentes de Caixa	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Compromisso de Revenda	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Títulos Públicos Federais - CVS	Disponíveis para Venda	Valor justo / Taxas referenciais da BM&FBovespa
Créditos com o Governo Federal - Créditos Cedidos à União	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Créditos com o Governo Federal - FCVS	Disponíveis para Venda	Valor justo / Taxas referenciais da BM&FBovespa
Créditos com o Governo Federal - Provenientes de Quotas do FND	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado

Passivo	**Categoria**	**Metodologia de Avaliação / Referência**
Créditos a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado

3.4.6 Ajustes a valor recuperável de ativos financeiros

A Reserva Monetária efetua, no mínimo semestralmente, uma avaliação para verificar se existem evidências objetivas de perdas de valor de seus ativos financeiros.

Somente são consideradas evidências objetivas de perda os fatos ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo que tenham impacto no fluxo estimado de recebimentos e desde que esse impacto possa ser estimado com confiança. São considerados, por exemplo, os seguintes eventos:

a) dificuldades financeiras do emissor ou devedor;

b) não pagamento de parcelas da obrigação, do principal ou dos juros;

c) renegociação ou abatimento;

d) liquidação extrajudicial, falência e reorganização financeira; e

e) desaparecimento de mercado ativo, em função de dificuldades financeiras do emissor.

Se existirem evidências objetivas de perda nos ativos avaliados pelo custo amortizado, o valor da perda é calculado pela diferença entre o valor do ativo na data da avaliação e o valor que se espera receber ajustado a valor presente pelas taxas contratuais, sendo o valor do ativo ajustado com o uso de uma conta retificadora e o valor da perda reconhecido no resultado.

As avaliações de perdas no valor recuperável de ativos financeiros são realizadas individualmente por um comitê multidepartamental, a quem cabe verificar a propriedade das metodologias utilizadas.

Para os ativos classificados na categoria Disponíveis para Venda, havendo evidências objetivas de perda permanente, a perda acumulada reconhecida no patrimônio líquido é transferida para a demonstração do resultado, mesmo não havendo a realização do ativo.

Quando um ativo é considerado não recebível, seu valor é baixado contra a conta retificadora. Eventuais recebimentos posteriores de ativos baixados são reconhecidos como receita.

Se, em períodos subsequentes, ocorrer alteração nas condições de recebimento do ativo, e essa alteração ocasionar reversão da perda anteriormente reconhecida, o valor da reversão é reconhecido como receita.

3.5. Provisões para pagamentos de passivos

A Reserva Monetária reconhece uma provisão quando existe um provável desembolso de recursos e desde que esse valor possa ser estimado com confiança. Quando o desembolso de recursos não for provável, mas apenas possível, nenhuma provisão é reconhecida.

3.6. Uso de julgamentos, premissas e estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer o uso de julgamentos, premissas e estimativas que afetam os valores reconhecidos de ativos e passivos na data das demonstrações financeiras, bem como os montantes de receitas, despesas, ganhos e perdas durante os períodos apresentados e em períodos subsequentes, uma vez que os resultados efetivamente realizados podem ser diferentes daqueles apurados de acordo com tais julgamentos e estimativas.

As estimativas adotadas são analisadas em uma base contínua, considerando a experiência passada e outros fatores julgados relevantes, refletindo as melhores estimativas atuais realizadas em conformidade com a norma aplicável. As revisões realizadas são reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada, com efeitos prospectivos.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas no uso de julgamentos, premissas e estimativas, os resultados divulgados pela Reserva Monetária poderiam ser distintos, caso uma alternativa diferente fosse escolhida. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma adequada, a posição financeira da Reserva Monetária e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de premissas e estimativas, que apresentam impacto nos valores de ativos e passivos, estão descritos a seguir:

a) Valor justo de ativos e passivos financeiros não cotados em mercado ativo

O valor justo de ativos e passivos financeiros que não são cotados em um mercado ativo é determinado mediante o uso de modelos de precificação, os quais fazem o maior uso possível de parâmetros objetivos de mercado. Quando esses parâmetros não estão disponíveis, um julgamento é necessário para estabelecer o valor justo. As metodologias de avaliação do valor justo são detalhadas nas Notas 3.4.5 e 13.

b) Ajustes a valor recuperável de ativos financeiros

A Reserva Monetária revisa seus ativos financeiros periodicamente a fim de avaliar se perdas no valor recuperável devem ser reconhecidas no resultado. Esse processo é sujeito a diversas estimativas e julgamentos, conforme detalhado na Nota 3.4.6.

3.7. Imunidade tributária

De acordo com o previsto na Constituição Federal brasileira, a Reserva Monetária possui imunidade quanto à cobrança de tributos sobre seu patrimônio e sobre as rendas e serviços relacionados às suas atividades. Entretanto, está obrigada a efetuar retenções de tributos referentes aos pagamentos de serviços prestados por terceiros.

Em razão de sua imunidade tributária, a Reserva Monetária não se submete aos requisitos da IAS 12.

4 - COMPROMISSO DE REVENDA

São operações em que ocorre uma compra à vista concomitante à assunção do compromisso de revenda em data futura de títulos públicos federais. Nessas operações a contraparte é sempre o BCB e, tendo em vista suas características, os bens negociados são contabilizados como garantias.

As garantias das operações compromissadas são sempre constituídas em títulos públicos federais custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), que são avaliados a preços inferiores àqueles observados no mercado secundário com o objetivo de proteger o credor dos recursos das variações nas taxas de mercado (preços). Uma vez que o valor das garantias é estabelecido no momento da contratação da operação, não havendo a previsão de ajuste durante sua vigência, o credor dos recursos assume o risco da variação de preços de mercado das garantias, quando estes caem abaixo daqueles estabelecidos quando da contratação da operação.

Essas operações são remuneradas por 95,5% da taxa Selic e sua contratação considera o prazo de vencimento dos títulos recebidos em garantia, cabendo destacar, no entanto, a possibilidade de resgate antecipado de recursos para fazer frente às necessidades de caixa da Reserva Monetária. São constituídas sem cláusula de "livre movimentação", ou seja, a venda definitiva dos títulos recebidos em garantia não é permitida durante a vigência da operação.

	31.12.2016	31.12.2015
Compromisso de Revenda sem livre movimentação	7.143.125	6.290.660
Garantias	7.193.580	6.338.290

A variação no saldo deve-se à incorporação de juros (Nota 8) e às novas aplicações no período, conforme detalhado no quadro a seguir:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	2015
Saldo inicial	6.290.660	5.574.384
(+/-) aplicações/resgates	11.935	11.723
(+) juros (Nota 8)	840.530	704.553
Saldo final	7.143.125	6.290.660

5 - TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

Referem-se a títulos CVS recebidos pela Reserva Monetária em decorrência da novação de parte dos créditos do FCVS de sua propriedade.

Esses títulos são atualizados pela Taxa Referencial (TR) mais juros efetivos de 3,12% a.a. ou 6,17% a.a., dependendo da origem da dívida (fonte de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ou da Poupança, respectivamente). A custódia é feita na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (Cetip) e terão vencimento até 1º de janeiro de 2027.

	31.12.2016			31.12.2015		
	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Títulos Públicos Federais - CVS	21.780	(3.824)	17.956	23.464	(5.445)	18.019
Total	**21.780**	**(3.824)**	**17.956**	**23.464**	**(5.445)**	**18.019**

A variação no saldo deve-se, basicamente, ao ajuste a valor justo e aos juros apropriados no período, compensados em parte pelo resgate dos títulos (Notas 8 e 16.5).

6 - CRÉDITOS COM O GOVERNO FEDERAL

	31.12.2016			31.12.2015		
	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Prog. Refin. de Créditos Cedidos à União	273.863	-	273.863	249.110	-	249.110
FCVS	67.386	(10.547)	56.839	62.284	(13.350)	48.934
Créditos provenientes de Quotas do FND	457	-	457	427	-	427
Total	**341.706**	**(10.547)**	**331.159**	**311.821**	**(13.350)**	**298.471**

a) O Programa de Refinanciamento de Créditos Cedidos à União refere-se aos créditos decorrentes da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, que determina a consolidação das dívidas dos governos estaduais nas diversas entidades do Governo Federal, sendo corrigidos pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros de 6% a.a. Tendo em vista o histórico de amortizações, e com base no art. 2º da Lei nº 8.727, de 1993, que estabelece a possibilidade de refinanciamento do valor devido em até 120 meses após o fim do prazo inicial, estima-se o término da amortização para 2024. Esses créditos estão classificados na categoria Empréstimos e Recebíveis;

b) O Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) é um fundo constituído com o objetivo de garantir a cobertura dos saldos devedores residuais em contratos habitacionais, cuja responsabilidade pelo pagamento é do Tesouro Nacional. Esse pagamento será feito por meio da novação do crédito e consequente emissão de títulos da dívida pública federal, denominados CVS. Tendo em vista as características do crédito e dos títulos a serem recebidos no processo de novação, esse crédito está classificado na categoria Disponíveis para Venda. O valor justo desses créditos baseia-se nas taxas referenciais dos *swaps* DI x TR disponibilizadas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBovespa) para a *duration* estimada dos contratos a serem novados (4,5 anos);

c) Os créditos a receber provenientes de quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) foram constituídos com base na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que estabeleceu a extinção do referido fundo, garantindo aos seus quotistas o ressarcimento de sua participação com base no valor patrimonial de cada quota, atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esses créditos estão classificados na categoria Empréstimos e Recebíveis.

A variação no saldo dos créditos com o Governo Federal deve-se, basicamente, à apropriação de juros no período, compensada em parte pelo recebimento de valores relativos ao Programa de Refinanciamento de Créditos Cedidos à União (Notas 8 e 16.5).

7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1. Resultados acumulados

Inclui os resultados acumulados pela Reserva Monetária desde a sua criação, uma vez que não existe distribuição dos resultados.

7.2. Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no patrimônio

Referem-se aos saldos acumulados dos ajustes de marcação a valor justo dos ativos financeiros classificados na categoria Disponíveis para Venda. Em 2016, foi reconhecido ajuste a valor justo positivo de R$4.424 (R$6.028 negativos em 2015), sendo R$2.803 positivos referentes ao FCVS (R$4.788 negativos em 2015) e R$1.621 positivos referentes ao CVS (R$1.240 negativos em 2015) (Nota 16.5).

8 - RESULTADO LÍQUIDO COM JUROS

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	**2015**
Receitas com Juros	**881.537**	**748.623**
Compromisso de Revenda (Nota 4)	840.530	704.553
Títulos Públicos Federais (Nota 16.5)	1.720	1.789
Créditos com o Governo Federal (Nota 16.5)	39.287	42.269
Outros	-	12
Total	**881.537**	**748.623**

A variação no período decorreu, basicamente, do aumento das receitas com juros das operações compromissadas, haja vista a elevação do saldo médio aplicado (Nota 4) e da taxa Selic efetiva, em comparação ao ano anterior.

9 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Refere-se às despesas com o ressarcimento, ao BCB, dos custos incorridos na administração da Reserva Monetária (Notas 1 e 16.1), no montante de R$869 (R$828 em 2015).

10 - RESULTADO

10.1. Resultado no exercício

O resultado em 2016 foi positivo em R$880.668 (R$747.795 em 2015) e decorreu substancialmente dos rendimentos obtidos nas operações compromissadas com títulos públicos federais (Notas 4 e 8).

10.2. Resultado abrangente

Com vistas a propiciar maior transparência aos resultados, na Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) são evidenciados os ganhos e perdas reconhecidos diretamente no patrimônio líquido – os ajustes de marcação a valor justo dos ativos financeiros classificados na categoria Disponíveis para Venda.

O resultado abrangente em 2016 foi positivo em R$885.092 (R$741.767 em 2015), sendo composto pelo resultado apurado pela Reserva Monetária no período (Nota 10.1) e pelo ajuste a valor justo dos ativos financeiros classificados na categoria Disponíveis para Venda (Nota 7.2).

11 - ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

O quadro a seguir apresenta, para cada rubrica do ativo e do passivo da Reserva Monetária, os valores que se espera recuperar ou liquidar após 31 de dezembro de 2017 (após 31 de dezembro de 2016, para os saldos existentes em 31 de dezembro de 2015), considerados como não circulantes. Os demais valores foram considerados como circulantes.

	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	**Não Circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não Circulante**	**Total**
Ativos						
Caixa e Equivalentes de Caixa	16	-	16	12	-	12
Compromisso de Revenda	7.143.125	-	7.143.125	6.290.660	-	6.290.660
Títulos Públicos Federais	1.781	16.175	17.956	1.626	16.393	18.019
Créditos com o Governo Federal	37.345	293.814	331.159	29.893	268.578	298.471
Total do Ativo	**7.182.267**	**309.989**	**7.492.256**	**6.322.191**	**284.971**	**6.607.162**
Passivos						
Credores a Pagar	-	11	11	-	9	9
Total do Passivo	**-**	**11**	**11**	**-**	**9**	**9**

12 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS – POR CATEGORIA

	31.12.2016		31.12.2015	
Ativos Financeiros	**Valor Justo**	**Contabilidade**	**Valor Justo**	**Contabilidade**
Empréstimos e Recebíveis	7.324.967	7.417.461	6.411.288	6.540.209
Disponíveis para Venda	74.795	74.795	66.953	66.953
Total	**7.399.762**	**7.492.256**	**6.478.241**	**6.607.162**

Em 31 de dezembro de 2016, dentre os instrumentos classificados como Empréstimos e Recebíveis, o valor justo dos créditos com o Programa de Refinanciamento de Créditos Cedidos à União (Nota 6), apurado com base na metodologia dos fluxos de caixa descontados, utilizando-se taxas de mercado compatíveis, era R$181.369 (R$120.189 em 2015). Os demais ativos financeiros classificados nessa categoria não apresentam diferença significativa entre o valor justo e o valor contábil, tendo em vista tratar-se de operações à vista ou de curto prazo e apresentarem taxas compatíveis com as taxas de mercado.

13 - VALOR JUSTO – POR HIERARQUIA

As metodologias de avaliação do valor justo são classificadas de acordo com os seguintes níveis de hierarquia, que refletem a representatividade dos dados utilizados em sua mensuração:

- Nível 1 – preços de instrumentos financeiros idênticos cotados em mercados ativos, sem a realização de ajustes;

- Nível 2 – preços cotados, não incluídos no Nível 1, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente, incluindo-se: (i) cotações de preços de instrumentos financeiros similares, negociados em mercado ativo; (ii) cotações de preços de instrumentos financeiros idênticos ou similares, negociados em mercado pouco ativo; e (iii) outros dados significativos observáveis para o instrumento financeiro;

- Nível 3 – dados não observáveis para o instrumento financeiro, utilizados na mensuração de ativos/passivos financeiros para os quais não há dados observáveis disponíveis ou quando há pouca ou nenhuma atividade de mercado na data da avaliação.

O quadro a seguir apresenta o saldo existente para os instrumentos financeiros da Reserva Monetária avaliados a valor justo, de acordo com o nível de hierarquia de valor justo no qual está classificado. Cabe destacar que não existiram transferências de instrumentos financeiros entre os níveis de hierarquia de valor justo durante os exercícios de 2016 e 2015.

Em 31.12.2016

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Créditos com o Governo Federal - FCVS	-	-	56.839	56.839
Títulos Públicos Federais - CVS	-	-	17.956	17.956

Em 31.12.2015

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Créditos com o Governo Federal - FCVS	-	-	48.934	48.934
Títulos Públicos Federais - CVS	-	-	18.019	18.019

Os títulos públicos federais (Nota 5) e os créditos com o Governo Federal provenientes do FCVS (Nota 6) são classificados no Nível 3 da hierarquia de valor justo em função da metodologia de avaliação considerar o valor justo apurado com base nas taxas referenciais dos *swaps* DI x TR para a

duration estimada dos contratos. Em 31 de dezembro de 2016, a taxa utilizada na mensuração do valor justo desses créditos foi 11,08% (12,66% em 31 de dezembro de 2015).

Os ganhos e perdas decorrentes do ajuste a valor justo dos instrumentos financeiros classificados no Nível 3 da hierarquia de valor justo são reconhecimentos na DRA, em Outros Resultados Abrangentes. Um aumento de 1% nas taxas referenciais dos *swaps* DI x TR traria um impacto negativo de R$2.470 no resultado abrangente.

Não foram identificadas metodologias alternativas, também consideradas apropriadas, que pudessem servir de base para cálculo do impacto de sua utilização na mensuração do valor justo desses instrumentos financeiros.

14 - COMPENSAÇÃO ENTRE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

A Reserva Monetária registra ativos e passivos financeiros pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido (Nota 3.4.3). Em 31 de dezembro de 2016, não existiam operações nessa situação.

Entretanto, alguns ativos e passivos financeiros que não são compensados na contabilidade estão sujeitos a acordos que permitem uma parte ter a opção de efetuar a liquidação de todos os montantes pelo valor líquido no caso de inadimplência ou falência da outra parte. Enquadram-se nessa situação as operações de compra com compromisso de revenda de títulos públicos federais (Nota 4), conforme apresentado a seguir. Em conformidade com o disposto na IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações, o valor dos instrumentos financeiros não compensados foi limitado ao valor líquido dos ativos financeiros reconhecidos.

Em 31.12.2016

	Valor bruto dos ativos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos passivos financeiros compensados	Valor líquido dos ativos financeiros apresentados no balanço patrimonial	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Compromisso de Revenda	7.143.125	-	7.143.125	(7.143.125)	-	-
Total	**7.143.125**	**-**	**7.143.125**	**(7.143.125)**	**-**	**-**

Em 31.12.2015

	Valor bruto dos ativos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos passivos financeiros compensados	Valor líquido dos ativos financeiros apresentados no balanço patrimonial	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Compromisso de Revenda	6.290.660	-	6.290.660	(6.290.660)	-	-
Total	**6.290.660**	**-**	**6.290.660**	**(6.290.660)**	**-**	**-**

15 - ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

Tendo em vista suas características e a legislação específica (Nota 1), a Reserva Monetária investe seus recursos em operações compromissadas com títulos públicos federais, não lhe sendo permitido contrair empréstimos ou outras formas de passivo.

15.1. Risco de crédito

Risco de crédito é a possibilidade de perda associada à incerteza quanto ao não cumprimento das obrigações por uma contraparte.

Os ativos da Reserva Monetária têm como contraparte o próprio BCB ou o Governo Federal, não apresentando, portanto, risco de crédito.

15.2. Risco de mercado

Risco de mercado é aquele resultante das oscilações de parâmetros de mercado, tais como taxa de juros e taxas de câmbio.

15.2.1 Risco de taxa de juros

Risco resultante das mudanças nas taxas de juros, que afetam o valor justo dos instrumentos de rendimento prefixado e o fluxo financeiro futuro naqueles de rendimento pós-fixados. O quadro a seguir demonstra a exposição da Reserva Monetária às variações de fluxo financeiro, uma vez que ela não possui operações prefixadas.

	31.12.2016	31.12.2015
Pós-fixado	7.492.240	6.607.150
Sem juros	16	12
Total	**7.492.256**	**6.607.162**

Cabe destacar que os ativos remunerados com taxas pós-fixadas são reprecificados em até um mês, sendo corrigidos, por exemplo, por indicadores como a taxa Selic, a TR e o IPCA.

Estima-se que um aumento de 1% na taxa de juros ao ano aumentaria o resultado de 2016 em R$62.883 (R$56.422 em 2015).

15.2.2 Risco de variação cambial

É a possibilidade de perda decorrente de alterações nas taxas de câmbio. Como todas as operações da Reserva Monetária são em Real, não está exposta a esse tipo de risco.

15.3. Risco de liquidez

Risco de liquidez é aquele que surge da eventual dificuldade de negociação de papeis em um mercado secundário, em virtude de que este não possa absorver o volume que se deseja negociar sem que haja significativa alteração de preço.

Considerando que a maior parte dos ativos da Reserva Monetária tem liquidez diária e que o valor de seus passivos é inexpressivo, a exposição ao risco de liquidez é praticamente inexistente.

16 - PARTES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24 – Divulgações sobre Partes Relacionadas, as seguintes instituições se caracterizam como partes relacionadas da Reserva Monetária:

16.1. Banco Central do Brasil (BCB)

O BCB é classificado como parte relacionada porque é seu gestor, realizando todas as operações em seu nome uma vez que a Reserva Monetária não possui personalidade jurídica. As principais transações realizadas entre o BCB e a Reserva Monetária são as operações de compra com compromisso de revenda, cujas condições estão descritas na Nota 4.

Na administração da Reserva Monetária, o BCB utiliza-se de sua estrutura e mão de obra internas, sendo ressarcido dos custos incorridos por meio de cobrança de taxa de administração, que em 2016 foi R$869 (R$828 em 2015 – Nota 9). Essa taxa é calculada pelo Sistema de Custos e Informações Gerenciais, mantido pelo BCB, e baseia-se nas horas de trabalho consumidas pelos servidores do BCB no desenvolvimento de atividades relacionadas à Reserva Monetária.

O Regimento Interno do BCB estabelece as competências para a administração da Reserva Monetária, que são exercidas pelo Deres (Nota 1), cabendo destacar, ainda, o desenvolvimento de atividades relacionadas à Reserva Monetária pelas demais unidades do BCB, em suas respectivas áreas de atuação.

16.2. Fundação Banco Central de Previdência Privada (Centrus)

A Centrus é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, e tem como objetivo complementar os benefícios de aposentadoria e pecúlio assegurados pela previdência social pública dos servidores do BCB que se aposentaram até 31 de dezembro de 1990. A Centrus, apesar de não

possuir nenhuma transação com a Reserva Monetária, é considerada como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um fundo de pensão mantido por uma parte relacionada da Reserva Monetária, nesse caso, o BCB.

16.3. Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe)

A Funpresp-Exe é uma entidade fechada de previdência complementar, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tendo sido criada pelo Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações. A Funpresp-Exe, apesar de não possuir nenhuma transação com a Reserva Monetária, é considerada como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um fundo de pensão mantido por uma parte relacionada da Reserva Monetária, nesse caso, o BCB.

16.4. Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe)

O Faspe é um fundo contábil criado para gerir recursos destinados à manutenção dos benefícios de saúde dos servidores do BCB. Foi criado pela Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que determina que seus recursos serão compostos por dotações orçamentárias do BCB e contribuição mensal dos participantes, sendo as contribuições do BCB equivalentes à receita prevista com a contribuição dos participantes. O Faspe, apesar de não possuir nenhuma transação com a Reserva Monetária, é considerado como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um plano de benefício pós-emprego mantido por uma parte relacionada da Reserva Monetária, nesse caso, o BCB.

16.5. Governo Federal

O Governo Federal é classificado como parte relacionada porque pode ser considerado o seu controlador, uma vez que originariamente a Reserva Monetária foi constituída com recursos tributários (Nota 1).

O quadro a seguir apresenta as principais transações no período:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	**2015**
Programa de Refinanciamento de Créditos Cedidos à União (Nota 6)		
Saldo Inicial	249.110	220.515
(+) juros	34.155	37.679
(-) recebimento	(9.402)	(9.084)
Saldo Final	273.863	249.110
Títulos Públicos Federais (Nota 5)		
Saldo Inicial	18.019	20.927
(+/-) emissão (resgate)	(3.404)	(3.457)
(+) juros	1.720	1.789
(+/-) ajuste a valor justo	1.621	(1.240)
Saldo Final	17.956	18.019
FCVS (Nota 6)		
Saldo Inicial	48.934	49.172
(+) juros	5.102	4.550
(+/-) ajuste a valor justo	2.803	(4.788)
Saldo Final	56.839	48.934
Outros	457	427
Total	**349.115**	**316.490**

Climério Leite Pereira
Chefe do Departamento de
Regimes de Resolução

Arthur Campos e Pádua Andrade
Chefe do Departamento de Contabilidade e
Execução Financeira
Contador – CRC-DF 24.829/O-7

www.pwc.com.br

Reserva Monetária

(Administrada pelo Banco Central do Brasil)
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e relatório do auditor independente

pwc

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores
Reserva Monetária
(Administrada pelo Banco Central do Brasil)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Reserva Monetária, administrada pelo Banco Central do Brasil ("Administrador"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Reserva Monetária em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo "International Accounting Standard Board – IASB".

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Reserva Monetária, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Reserva Monetária continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras.

Reserva Monetária
(administrada pelo Banco Central do Brasil)

Os responsáveis pela governança da Reserva Monetária são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Reserva Monetária.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Reserva Monetária. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Reserva Monetária
(administrada pelo Banco Central do Brasil)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 29 de março de 2017

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" DF

Guilherme Naves Valle
Contador CRC 1MG070614/O-5 "S" DF